

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000  
Tel/Fax: (0xx84) 356-0004 - Dr Severiano/RN

**Lei Municipal nº 206/05,**

**Doutor Severiano 09 de maio de 2005.**

**Institui bolsa de representação à estudante eleita rainha do Município e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei;**

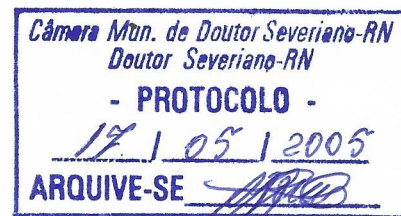
Art. 1º - Fica instituído uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo, pelo período de um ano, para a estudante que em concurso de beleza for eleita rainha do Município.

Art. 2º - A rainha além de representar o Município na qualidade de beleza, ser-lhe-á atribuído atividades compatível com o seu grau de instrução e tempo disponível.

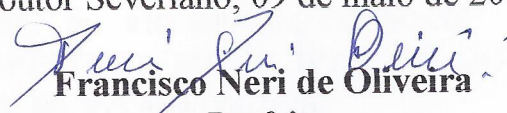
Art. 3º - Somente poderá participar do concurso de beleza, estudante residente no município de Doutor Severiano.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem às despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

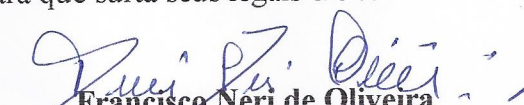
Art. 5º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.



Doutor Severiano, 09 de maio de 2005.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
Prefeito

Nesta data, 09/05/2005 – Eu **Francisco Neri de Oliveira**,  
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente  
Lei, para que surta seus legais efeitos

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
Prefeito

